



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIAO E A EMPRESA CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVICOS LTDA

NUP: 00592.000481/2023-35

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO**, da Secretaria-Geral de Administração, da Secretaria-Geral de Consultoria, órgão integrante da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede na Rua Rodrigo Silva, 26, 18º andar, Centro, Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº **04.440.413/0001-48**, por intermédio do Superintendente Regional de Administração, neste ato representada pelo Senhor **HERMINGTON CHIANCA COUTO**, nomeado pela Portaria AGU nº 437, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2022 e em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria AGU nº 210, de 28 de março de 2019, publicada no DOU de 1º de abril de 2019, portador da matrícula funcional nº 1662960, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.407.445/0001-30**, sediada na Avenida Paulo de Frontin, 190, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua procuradora Senhora **MILENA SOPHIA PIO**, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 00592.000481/2023-35, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **7/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

HERMINGTON CHIANCA
COUTO:02058549740

Assinado de forma digital por
HERMINGTON CHIANCA
COUTO:02058549740
Dados: 2025.01.13 14:40:13 -03'00'

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas para 40 (quarenta) horas semanais dos seguintes serviços contínuos, objeto do Contrato nº 7/2023, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024.

Nº	SERVIÇO	OCUPAÇÃO CBO	Data de início da redução de jornada
1	Assistente Administrativo	4110-10	A partir da data da assinatura

1.2. A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 7/2023 (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

1.3. A redução se estende aos trabalhadores que exercem a função de encarregados gerais em relação aos serviços objeto do Contrato nº 7/2023, acima indicados (art. 2º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

2.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos:

- 2.1.1 O Termo de Referência;
- 2.1.2 O Edital da Licitação;
- 2.1.3 A Proposta do contratado;
- 2.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VEDAÇÃO

3.1. Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a Contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 7/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Cabe à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme o art. 61, p. único, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, de janeiro de 2025.

HERMINGTON
CHIANCA
COUTO:02058549740

Assinado de forma digital por
HERMINGTON CHIANCA
COUTO:02058549740
Dados: 2025.01.13 14:39:24 -03'00'

Documento assinado digitalmente
 MILENA SOPHIA PIO
Data: 13/01/2025 11:51:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HERMINGTON CHIANCA COUTO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO
Representante legal da **CONTRATANTE**

MILENA SOPHIA PIO
CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E
SERVICOS LTDA
Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1-  **JESSICA DA SILVA BARROS SAMPAIO**
Data: 13/01/2025 11:53:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2- **FABIANO GUILHERME DE MENDONCA:09895842759**
Assinado de forma digital por
FABIANO GUILHERME DE
MENDONCA:09895842759
Dados: 2025.01.13 15:17:29 -03'00'